



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 02/2024, referente ao contrato nº **08/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 010/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. referente à prestação de serviços de apoio administrativo (receptionista secr.), para atender às necessidades do **REITORIA** do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 08/2023**, firmado em abril de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 250,67** (*duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 3.256,48** (*três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos*) para **R\$ 3.507,15** (*três mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 42.085,80** (*quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos*), em função da CCT PB000144/2024 que estabelece o reajuste salarial para adequação dos pisos salariais em decorrência do aumento do novo salário mínimo. Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R \$4.019,07** (*quatro mil e dezenove reais e sete centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2024** (data estipulada na CCT PB000144/2024) a **02/05/2025** (data prevista para o fim do contrato, caso não seja prorrogado). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 08/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro CCT PB000144/2024, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 42.085,80** (*quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos*).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE=1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora- IFPB
CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal -
CONTRATADA.